PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº

Processo Nº de

Corresp.SESEP nº 1312/2021

SEJUR

Sr. Secretário:

Por ordem do senhor secretário Encaminhamos o presente, informando que o setor competente para resolver tal demanda é a Secretaria Municipal de Obras (SEMOB).

Cubatão, 05 de junho de 2021

Helcio Jose Santos

Chefe de serviço de expediente

SEMOB

Sr. Secretrário:

Nos termos da cota supra da SESEP, encaminhamos para ciência e providências quanto ao solicitado na Indicação do Nobre Edil.

Cubatão, 03/09/2021

ADEL ALI MAHMOUD

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DPV
Sr. Diretor,
Comunicamos-se sobre a presente solicitação
Cub. 14/09/2021

Engº Marcos Silva Quarterolli
CREA 5061976206
Secretário Municipal de Obras

SEMOB
Sr. Secretário
INFORMAMOS QUE O TRECHO EM QUESTÃO ESTÁ INSERINDO NO CONTRATO DA CONSTRUTORA TETO, AGUARDANDO DEFINIÇÃS DO CONTRATO PARA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃS.
Cub. 17/09/21

Bel. Lindomar da Silva Nascimento
Diretor de Obras Públicas

SEJUR
Sr. Secretário
Conforme informado pelo Sr. Diretor de Obras, os serviços de pavimentação da rua em questão serão executados pela empresa Teto atraves do contrato vigente.
Cub. 20/09/21

Engº Marcos Silva Quarterolli
CREA 5061976206
Secretário Municipal de Obras